

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0305/86

INTERESSADA : GLEDDES BOTTER FASCINA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina "Administração Aplicada à Enfermagem", na FEO de Jahu.

RELATOR : Consº José Eduardo Dutra de Oliveira

PARECER CEE Nº 873/87 - CTG - "D" APROVADO EM 15/04/87
COMUNICADO AO PLENO EM 29/04/87

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu indica Gledes Botter Fascina, para lecionar a disciplina "Administração Aplicada à Enfermagem".

2. APRECIÇÃO:

A indicada é enfermeira formada pela Faculdade de Enfermagem do Sagrado Coração de Bauru, em 1980. Já existe Parecer anterior e favorável do CEE (0515/86), para ministrar a disciplina Enfermagem Médico-Cirúrgica.

Referente à presente indicação, ela cursou a disciplina Administração Aplicada à Enfermagem na graduação e é aluna matriculada em Curso de Especialização em Administração Hospitalar, com duração de 12 meses (650 horas).

A grade e carga horárias mostram 7 aulas semanais na Faculdade que a indica, compatíveis com a Deliberação CEE nº 10/86.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Gledes Botter Fascina para, como Professor I, ministrar a disciplina "Administração Aplicada à Enfermagem", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu, até o final do ano letivo do 1988. Espera-se que ela dê continuidade à especialização na área que ensinará.

São Paulo, 1º de abril de 1987.

a) Consº José Eduardo Dutra de Oliveira
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Sílvio Augusto Minciotti, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Jorge Nagle.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 15.04.87

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente